



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Quatis  
Ano: III  
Edição: 312  
Em: 13/04/22

**LEI Nº 1.222 DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS  
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

**Art. 1º** - Fixa em 16% (dezesesseis por cento) a revisão dos valores fixados pela Lei nº 1.133 de 30 de junho de 2020 dos vereadores do município de Quatis.

**Parágrafo único.** A atualização estabelecida nesta Lei se limita a recomposição inflacionária apurada no período.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Quatis, 12 de abril de 2022.

**ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS**  
Prefeito Municipal